ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.562/2004.

Atribui à Procuradoria Geral do Município competência para instauração de sindicâncias e inquéritos administrativos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica atribuída à Procuradoria Geral do Município competência para instauração de sindicâncias e inquéritos administrativos, envolvendo servidores dos órgãos da Administração Direta, das entidades da Administração Indireta, dos servidores da Câmara Municipal e dos gestores dos Fundos vinculados ao Município de Macaé.

Parágrafo único - Os procedimentos para consecução do disposto no *caput* são os constantes da Lei Complementar nº 011/98.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de dezembro de 2004.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

ERRATA
Publicação O Debate
Edição Nº 5482
28/12/04 pág. 06
SERVIDOR

Publicação O Debate
Edição Nº 5476
Data 21/12/04 pág. 20
SERVIDOR